



LEI N° 550/08

EDÉIA-GO., 06 de Março 2.008.

**“Abre Crédito Especial que menciona  
e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EDEIA, Estado de Goiás, no uso  
de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições Federal e  
Estadual e a Lei Orgânica do Município e por interesse superior e  
predominante do município, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL  
SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), destinados as despesas com o Convenio firmado com a Empresa denominada SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, para a elaboração de projetos de Sistema de Esgoto Sanitário – Edéia-Go., na seguinte dotação: 17.512.0611-4.4.90.51- obras e equipamentos.;

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, será usado como recurso, o superávit financeiro do orçamento de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de Março de 2.008.

  
ELSON TAVARES DE FREITAS  
Prefeito Municipal